



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 131/2023 TRE-AL/PRE/DG/SGP/CODES/SRS (Texto atualizado em 10/05/2023)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 0002097-12.2023.6.02.8502,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUCAS CAVALCANTI GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária deste Tribunal, para exercer, como 1º substituto, a Função Comissionada FC-6, da Secretaria de Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 2º. Designar o servidor CID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, a Função Comissionada citada no artigo 1º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e do 1º substituto.

Art. 3º. Designar o servidor GUSTAVO ANTONIO GOIS DOS SANTOS, requisitado da Secretaria Municipal de Educação, para exercer, como 1º substituto, o Cargo em Comissão de Diretor-Executivo da Escola Judiciária Eleitoral deste Tribunal, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares do titular.

Art. 4º. Designar o servidor CID CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária deste Tribunal, para exercer, como 2º substituto, o Cargo em Comissão citado no artigo 3º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e do 1º substituto.

~~Art. 5º. Designar o servidor LUCAS CAVALCANTI GOMES, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário da Área Judiciária deste Tribunal, para exercer, como 3º substituto, o Cargo em Comissão citado no artigo 3º, em caso de vacância, bem como durante as ausências, afastamentos e impedimentos legais e regulamentares concomitantes do titular e dos 1º e 2º substitutos. (revogado pelo art. 4º da Portaria da Presidência nº 206/2023)~~

Art. 6º. Revogar a Portaria da Presidência nº 430 de 13/11/2019.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 13 de março de 2023.

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

Desembargador Presidente